



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE BARRETOS

Avenida Coronel Silvestre de Lima, 475, Nogueira – CEP 14.783-282 – Barretos – SP
debat@educacao.sp.gov.br – (17) 3321-0110

EDITAL Nº 12/2026

CONCURSO PARA CRIAÇÃO DO BRASÃO INSTITUCIONAL DA UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE BARRETOS

A Unidade Regional de Ensino de Barretos (URE Barretos), no uso de suas atribuições e considerando a importância de fortalecer a identidade institucional, a valorização da criatividade estudantil e o sentimento de pertencimento das comunidades escolares que compõem esta regional, torna público o presente Edital de Concurso para Criação do Brasão Institucional da URE de Barretos, que será regido pelas normas descritas a seguir.

1. DO OBJETIVO

1.1 O presente edital tem como objetivo selecionar e instituir o brasão oficial da Unidade Regional de Ensino de Barretos, que representará simbolicamente a identidade, os valores e a missão educacional da regional.

1.2 O brasão selecionado poderá ser utilizado em:

- documentos oficiais;
- eventos institucionais;
- materiais gráficos e digitais;
- identidade visual institucional
- comunicações institucionais da URE de Barretos.

1.3 A iniciativa busca estimular a criatividade dos estudantes, valorizar o trabalho pedagógico dos professores e promover a integração entre as escolas pertencentes à regional.

2. DAS CIDADES REPRESENTADAS

2.1 O brasão deverá conter elementos simbólicos que representem as cidades pertencentes à Unidade Regional de Ensino de Barretos, sendo elas:

- Altair
- Barretos
- Colina
- Colômbia
- Guaira
- Guaraci



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE BARRETOS

Avenida Coronel Silvestre de Lima, 475, Nogueira – CEP 14.783-282 – Barretos – SP
debat@educacao.sp.gov.br – (17) 3321-0110

- Jaborandi
- Olímpia
- Severínia

2.2 Recomenda-se que o desenho utilize cores, elementos culturais, históricos, econômicos ou geográficos que remetam à identidade dessas cidades.

3. DOS PARTICIPANTES

3.1 Poderão participar do concurso:

- Estudantes regularmente matriculados nas escolas da rede pública vinculadas à URE de Barretos.

3.2A proposta deverá ser desenvolvida:

- por um estudante, com orientação de um professor tutor da unidade escolar, sendo de Arte e Língua Portuguesa, ou professores dispostos a ajudar os alunos a desenvolverem a ação

3.3 Cada escola poderá submeter até duas propostas por seguimento

3.4 Cada estudante poderá submeter apenas uma proposta.

4. DAS CARACTERÍSTICAS DO BRASÃO

4.1 O brasão deverá:

- ser original e inédito;
- não conter plágio ou cópia de outras obras;
- representar valores educacionais, culturais e regionais;
- possuir boa legibilidade.

4.2 O trabalho deverá conter:

- o desenho do brasão (manual ou digital);
- um texto explicativo (até 30 linhas) descrevendo:
 - os símbolos utilizados;
 - o significado das cores;
 - a relação com a URE de Barretos e suas cidades.

4.3 Poderão ser utilizadas técnicas como:



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE BARRETOS

Avenida Coronel Silvestre de Lima, 475, Nogueira – CEP 14.783-282 – Barretos – SP
debat@educacao.sp.gov.br – (17) 3321-0110

- desenho manual
- pintura
- arte digital
- colagem artística

Desde que posteriormente seja possível sua digitalização.

5. DA INSCRIÇÃO E ENVIO DOS TRABALHOS

5.1 Cada escola poderá encaminhar as propostas para a Unidade Regional de Ensino de Barretos, por meio do link: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfHv_wRwZOLnmLNwxWYzzYNu8gUiiit1FiXI-U064O6F_TinQ/viewform?usp=sharing&ouid=100683033341295983974

5.2 O material deverá conter:

- nome do estudante
- série/ano
- escola
- cidade
- nome do professor orientador
- breve descrição do brasão

5.3 Os trabalhos deverão ser enviados em formato digitalizado (PDF ou imagem).

6. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

6.1 As propostas serão avaliadas considerando os seguintes critérios:

- Criatividade e originalidade
- Representatividade regional
- Coerência simbólica com a educação e região
- Clareza na explicação do significado

7. DA COMISSÃO JULGADORA

7.1 A avaliação será realizada por uma comissão composta por:



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE BARRETOS

Avenida Coronel Silvestre de Lima, 475, Nogueira – CEP 14.783-282 – Barretos – SP
debat@educacao.sp.gov.br – (17) 3321-0110

- representantes da Unidade Regional de Ensino de Barretos sendo:
 - 2 supervisores, 2 professores especialista em currículo, coordenador de equipe curricular, 5 servidores da U.R.E e o Dirigente Regional de Ensino

8. DA PREMIAÇÃO

8.1 O estudante autor do brasão vencedor receberá:

- Certificado de reconhecimento institucional;
- divulgação do trabalho nos canais oficiais da URE de Barretos.

8.2 O professor orientador e a escola também receberão certificado de reconhecimento.

9. DOS DIREITOS AUTORAIS

9.1 O autor da proposta vencedora cede à URE de Barretos os direitos de uso institucional do brasão, podendo a regional realizar adaptações gráficas necessárias para aplicação oficial.

9.2 Sempre que possível será mantido o reconhecimento da autoria do estudante.

10. DAS DISPOSIÇÕES

10.1 A participação no concurso implica aceitação integral das normas deste edital.

11. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

11.1 Após o encerramento do prazo de inscrições, todas as propostas recebidas serão analisadas por uma Comissão Avaliadora, designada pela Unidade Regional de Ensino de Barretos.

11.2 A Comissão Avaliadora realizará uma pré-seleção de três (03) projetos finalistas, considerando os critérios estabelecidos no edital, tais como:

- criatividade e originalidade;
- representatividade das cidades que compõem a URE de Barretos;
- coerência simbólica com os valores da educação;
- qualidade estética e clareza da proposta.

11.3 Os três projetos finalistas serão divulgados e apresentados nas redes sociais oficiais da Unidade Regional de Ensino de Barretos.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE BARRETOS

Avenida Coronel Silvestre de Lima, 475, Nogueira – CEP 14.783-282 – Barretos – SP
debat@educacao.sp.gov.br – (17) 3321-0110

11.4 Após a divulgação, será aberta uma consulta pública, permitindo que a comunidade escolar e a sociedade em geral participem da escolha do brasão institucional.

11.5 A escolha ocorrerá por meio de votação pública nas redes sociais oficiais da URE de Barretos, durante período previamente divulgado.

11.6 O projeto que obtiver o maior número de votos será declarado vencedor do concurso e instituído como Brasão Oficial da Unidade Regional de Ensino de Barretos.

12. DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

12.1 A votação terá caráter participativo e consultivo, reforçando o compromisso da URE de Barretos com a participação da comunidade e a valorização da identidade regional.

12.2 Os casos omissos relativos ao processo de votação e divulgação serão deliberados pela Comissão Organizadora do Concurso.

Calendário:

06/03/2026	Divulgação e abertura do edital
20/03/2026	Último dia para postar os trabalho
23/03/2026	Seleção dos 3 melhores trabalho e divulgação
De 23/03/2026 até 26/03/2026	Voto da comunidade
27/03/2026	Divulgação do resultado final

Barretos, 06 de março de 2026

Marco Aurélio Catto de Oliveira

Chefe de departamento- Dirigente Regional de Ensino de Barretos